INDICAÇÃO N° 790/2024

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia para Secretaria de Assistência Social, solicita que o município se credencie junto ao Ministério da Saúde para implantação de CAPS III e CAPS AD III (Álcool e Drogas), como forma de tratamento para pessoas em situação de rua.

JUSTIFICATIVA:

Mesmo com população que atende aos requisitos do Ministério da Saúde para implantação de CAPS III e CAPS AD III, o município de Itajaí não possui estes importantes serviços a disposição da população.

Segundo informações do Ministério da Saúde, estes são os importantes serviços prestados pelos CAPS III:

CAPS III: Atende prioritariamente pessoas em intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso de substâncias psicoativas, e outras situações clínicas que impossibilitem estabelecer laços sociais e realizar projetos de vida. Proporciona serviços de atenção contínua, com funcionamento 24 horas, incluindo feriados e finais de semana, ofertando retaguarda clínica e acolhimento noturno a outros serviços de saúde mental, inclusive CAPSad, possuindo até 05 (cinco) leitos para acolhimento noturno. Indicado para municípios ou regiões de saúde com população acima de 150 mil habitantes.

CAPS ad III Álcool e Drogas: Atende adultos, crianças e adolescentes, considerando as normativas do Estatuto da Criança e do Adolescente, com sofrimento psíquico intenso e necessidades de cuidados clínicos contínuos. Serviço com no máximo 12 leitos de hospitalidade para observação e monitoramento, de funcionamento 24 horas, incluindo feriados e finais de semana; indicado para municípios ou regiões com população acima de 150 mil habitantes.

SALA DAS SESSÕES, EM 01 DE ABRIL DE 2024

ROBERTO RIVELINO DA CUNHA
VEREADOR - PSDB